

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPRO
DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, a partir de 02 de janeiro de 2004, os servidores do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do Piauí, abaixo nominados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

NILMA MARIA SANTOS FONTENELY
SÔNIA MARIA DE PAIVA LEAL
WILSON LOPES MASCARENHAS
FRANCISCO DE ASSIS VALADARES
MARIA BERNADETE DE MOURA
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO OLIVEIRA SOUSA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, a partir de 02 de janeiro de 2004, os servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, abaixo nominados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

REGINA GORET BARBOSA DE ALMEIDA
WILLIAM GONÇALVES CORREIA
ANTÔNIO FERNANDO PAZ
VALDIVINO GOMES DE ARAÚJO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, a partir de 02 de janeiro de 2004, a servidora

MARIA DALUZ CARDOSO DE ARAÚJO, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, a partir de 02 de janeiro de 2004, o servidor

JOSÉ HAROLDO MORAES BARBOSA, do quadro de pessoal da Secretaria de Infra-Estrutura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, a partir de 02 de janeiro de 2004, o servidor

JOÃO BATISTA MACHADO, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

SECRETARIA DA SAÚDE
DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, a partir de 02 de janeiro de 2004, os servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, abaixo nominados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

CÍCERO MIGUEL PEREIRA NUNES
TERESINHA DE JESUS VIANA DA SILVA.
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, a partir de 02 de janeiro de 2004, os servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, abaixo nominados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO LOPES
MARCOS AURÉLIO V. DE OLIVEIRA SILVA
JOSÉ VALDECK DE MELO

P. P. 9160 a 9166

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA/GSJDH/Nº 04/2004

Teresina, 03 de fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA/GSJDH/Nº 01/2004, datada de 20/01/2004, concedendo a renovação da disposição do servidor **JOSÉ NUNES ALVES DE ALMEIDA FILHO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 44160-X, para a Procuradoria Geral de Justiça, nesta Capital.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de fevereiro de 2004.

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Justiça e de Direitos Humanos

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA/GSJDH/Nº 05/2004

Teresina, 03 de fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA/GSJDH/Nº 02/2004, datada de 20/01/2004, concedendo a renovação da disposição da servidora **FRINEIA FÁTIMA DE CASTRO PASSOS MATOS**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 026165, para a Procuradoria Geral de Justiça, nesta Capital.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de fevereiro de 2004.

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Justiça e de Direitos Humanos